



DECRETO Nº2.679/2016

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área urbana, medindo 4.582,28m² (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados), de propriedade de PEDRO ALTOÉ, CPF:071.298.407-06, brasileiro, casado, agricultor, e sua esposa ERMIDES BRIOSCHI ALTOÉ, brasileira, casada, área esta localizada em Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, pertencente à área maior registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o NºR-273, Livro 02-A, ficha 73, objetivando melhorias no sistema viário local, conforme planta que segue em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 17 de dezembro de 2016.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal